



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 092/2011

Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para a reforma e adaptação dos imóveis destinados aos Cartórios Eleitorais de Anchieta/SC, Santo Amaro da Imperatriz/SC e São Carlos/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 172 do Pregão n. 132/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa F M P Engenharia e Representação Comercial Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa F M P ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., estabelecida na Rua Belo Horizonte, n. 930, Ciro Nardi, Cascavel/PR, CEP 85802-010, telefone (45) 3035-4184, inscrita no CNPJ sob o n. 11.062.915/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Fernanda Aparecida Bussolaro Vuicik Palacio, inscrita no CPF sob o n. 036.345.059-90, residente e domiciliada em Cascavel/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do Contrato n. 024/2010, considerando o aumento da área a ser edificada e a complexidade dos projetos contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 024/2010 o valor de R\$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de:

2.1.1. R\$ 21.852,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Anchieta/SC;

2.1.2. R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em Santo Amaro da Imperatriz/SC;

2.1.3. R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais), referentes aos projetos destinados ao imóvel localizado em São Carlos/SC.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2011NE001038, em 31/05/2011, no valor de R\$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 024/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de junho de 2011.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FERNANDA APARECIDA BUSSOLARO VUICIK PALACIO
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO